



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O PROVIMENTO NO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Vereador Manuel Freitas Sousa, apresenta para apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Apuiarés os cargos efetivos de provimento imediato e seus respectivos cadastros de reserva, consoante denominações, quantitativos, vencimentos e carga horária especificados no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os cargos criados terão provimento imediato após cumpridas todas as etapas da seleção pública.

§ 2º Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante concurso público e prova de títulos, de acordo com o grau de atribuições inerentes a cada cargo;

§ 3º É competência do Chefe do Poder Legislativo regulamentar as atribuições específicas para cada cargo;

§ 4º Os cargos ora criados passam a integrar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apuiarés, conforme as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2º As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

Manuel Freitas Sousa
Manuel Freitas Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
CARGOS PARA PROVIMENTO NO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL / ESCOLARIDADE	VAGAS DE PREENCHIMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
1.1	Agente Administrativo	Atender ao público, redigir documentos, prestar apoio em diferentes áreas, organizar dados, documentos e planilhas.	Ensino Médio	01	01	02	40 horas semanais	R\$ 1.320,00
1.2	Auxiliar de serviços Gerais	Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho.	Ensino Fundamental	01	01	02	40 horas semanais	R\$ 1.320,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE – MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR – CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO – MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 008/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação de cargos para o provimento no quadro efetivo da Câmara Municipal de Apuiarés e da outras providências.

AUTORIA: Vereador Manuel Freitas Sousa

PARECER

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 21h00min, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação com a finalidade de emitir parecer acerca da matéria acima identificada. A presidente da Comissão Sra. Mônica Freitas, coordenou os trabalhos e logo passou a palavra ao relator, Charlys Soares Gomes que considerando a viabilidade, constitucionalidade e o mérito jurídico a emitiu **PARECER FAVORÁVEL**. Após o pronunciamento do relator e demais membros a respeito da matéria, o referido parecer foi aprovado por unanimidade. E não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a reunião da qual lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão presente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Apuiarés.

Apuiarés, 04 de agosto do ano de 2023.

1ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
04 / 08 / 2023
manuel freitas souza
PRESIDENTE

Vereadores:

Assinaturas:

Charlys Soares Gomes

Charlys Soares Gomes

Monica Maria Fernandes Freitas

Monica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra

Márcio Ralfe Alves Bezerra

3ª votação Sessão Extraordinária
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO